

LEI N.º 0282/2005 DE 22/08/2005.

AUTORIZA REPASSE MENSAL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de até R\$ 0,20 (vinte centavos) *per capita*, por habitante, para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste – SC, baseando-se na planilha de custos referentes a implantação do Serviço Médico de Urgência – SAMU, para o atendimento por ambulâncias de suporte básico aos usuários do Sistema Único de Saúde neste Município.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Departamento de Saúde deste Município.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 22 de Agosto de 2005.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal